

LEI COMPLEMENTAR nº 267/2021

Altera o inciso III do art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 204/2017 e revoga Lei Complementar nº 247/2020 a qual dispõe sobre contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária, de excepcional interesse público e dá outras providências.

"O Povo do Município de Delta, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei."

Art. 1º O inciso III do art. 11 da Lei Complementar nº 204/2017 de 28 de março de 2017, passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 11. (...)

"III – Os beneficiários de contratação para ocupação de cargo diverso, sem a obediência ao prazo de 06 (seis) meses, só poderão ser aplicadas em uma única oportunidade, de forma a evitar a continuidade de emprego público, sem a devida obediência ao regime de concurso.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Delta, 22 de Junho de 2021.

Publicado (a) no (a) Quotidiano de
Delta - PM
no dia 22/06/2021
Prefeitura Municipal de Delta M.G.


Marcos Roberto Estevam
Prefeito Municipal